

**PARECER CONTROLE INTERNO
CONTRATO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº. 11.797/2023 SEMED/PMA, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.040.002 / CONTRATO Nº. 012/2024 SEMED/PMA, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED, inscrita no CNPJ/FME sob o nº. 05.058.441/0001-68 / FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUC.BASICA E DE VAL PROF EDU -FUNDEB, inscrito no CNPJ/FUNDEB sob o nº. 29.468.038/0001-75 e a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.358.317/0001-04. O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA NO ANO LETIVO DE 2023/2024**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos na Ata de Registro de Preços nº. 2023.040.002. O valor total estimado do contrato é de R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais). O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente.

Diante do exposto, o instrumento contratual encontra-se validado pelo Sr. Fabio Quadros – Procurador Municipal – OAB nº. 28.321 PA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 01 de março de 2024.